

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar **exibir Ato**

Página para impressão

Resolução SECC 019 - 18 de Março de 2020

Alterado [Compilado](#) [Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 10650](#) de 20 de Março de 2020**Súmula:** Suspensão de prazo do Edital nº 01/2019:

Súmula: Suspensão de prazo do EDITAL 01/2019 - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no decreto nº 4230, emitido em 16 de março de 2020, pelo Governador do Estado, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- COVID-19.

RESOLVE,

Art. 1º Ficam suspensas a partir de 17 de março de 2020, todos os prazos de produção dos filmes agendados para se realizarem em todo o Estado do Paraná referente aos projetos das tipologias Curta-Metragem e Telefilme, apoiados por meio da Edital 01/2019 - Produção e Desenvolvimento de Obras Audiovisuais.

Art. 2º Fica suspenso o prazo de encerramento das atividades relativas ao Edital 01/2019 - Produção e Desenvolvimento de Obras Audiovisuais, enquanto permanecer o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Parágrafo primeiro: Quando publicado a Resolução com definição do novo prazo, a Coordenação de Ação Cultural – CAC/SECC informará os proponentes por meio do Sistema SisProfice.

Parágrafo segundo: As eventuais dúvidas quanto ao cumprimento desta Resolução, poderão ser sanadas pelo e-mail cac@secc.pr.gov.br.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, 18 de março de 2020.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[Voltar](#)